



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE FEVEREIRO DE 2018 – ANO XXVIII - 1.457 - A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.249

de 8 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 2.511/2018 e 3.357/2018, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.449.147,59 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
11528	Infraestrutura	2.449.147,59

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de fevereiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de fevereiro de 2018 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONVÊNIOS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO ESPORTE – EDITAL 01/2018

No nono dia do mês de fevereiro de 2018, às 09h00min (nove horas), no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, Pça. Prof. Pedro Torres, nº 100, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, sob a presidência da Srª Edilaine Michelin de Arruda, para análise das propostas.

A comissão de seleção iniciou a análise das propostas apresentadas, mas identificou alguns itens dos planos de trabalho que estão em desacordo, prejudicando dessa forma a análise das propostas. Portanto, a comissão de seleção solicita esclarecimentos dos planos de trabalhos e que sejam entregues os documentos faltantes, conforme segue:

Associação de Handebol

- Plano de trabalho: Item Detalhamento do plano, letra e, metas gerais, tabela de atendidos - o mínimo de atendidos por turma é 15 ou 25?

- Item V, Recursos necessários, letra a – Recursos humanos – O coordenador técnico será voluntário? A carga horária dos profissionais excede a quantidade de horas das aulas das turmas semanais. Total de aulas semanais 34 horas e total de carga horária dos profissionais 40 horas. Esclarecer os valores dos encargos dos profissionais.

- Apresentar plano de trabalho com a assinatura do coordenador técnico do projeto e do presidente da ABHB.

- Documentos faltantes:

1 – Falta Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, anexo 1, item 4, letra k, do edital 01/2018.

Associação Botucatuense de Muay Thai

- Plano de trabalho: Item V – Recursos necessários – Recursos humanos – A carga horária semanal de 10 horas é dos dois profissionais ou cada profissional vai fazer carga horária de 5 horas?

- Documentos faltantes:

1 – Relação nominal dos dirigentes da OSC, anexo 1, item 4, letra e, do edital 01/2018 – Está faltando o telefone de alguns membros;

2 – Falta comprovante atualizado de endereço de funcionamento da OSC, anexo 1, item 4, letra n, do edital 01/2018.

Associação Bethel

- Para o grupo de Jiu jitsu - Plano de trabalho: Item V, Recursos Necessários, letra a, recursos humanos – O custo anual é referente a 6 meses ou 10 meses? Discriminar a carga horária por profissional, por exemplo, constam dois profissionais de jiu jitsu com carga horária de 15 horas, cada profissional faz 15 horas semanais ou são 7h30m para cada um deles? No item IV – Detalhamento do plano, item e – metas, não condiz com a carga horária de cada professor. Favor esclarecer!!

- Para o grupo de danças – modalidade ritmos - Plano de trabalho: Item V, Recursos Necessários, letra a, recursos humanos – Está discriminando os profissionais de cada ritmo (dança ritmos inca, ritmo aero dance, ritmo hip hop) e a carga horária, mas no item IV – Detalhamento do plano, item e – metas, não estão discriminando os horários de cada ritmo. Favor esclarecer!!

- Item V, Recursos Necessários, letra a, recursos humanos – Discriminar a carga horária por profissional, por exemplo, constam dois profissionais de aero dance com carga horária de 7 horas, cada profissional faz 7 horas semanais ou são 3h30m para cada um deles?

- Para o grupo de danças – modalidade bale - Plano de trabalho: Item V, Recursos Necessários, letra a, recursos humanos – Discriminar a carga horária por profissional, por exemplo, constam dois profissionais de bale com carga horária de 14 horas, cada profissional faz 14 horas semanais ou são 7 horas para cada um deles? Na letra e – metas quantitativas, consta carga horária das turmas e uma turma com carga horária a definir. Esclarecer a carga horária da turma em fase de implantação.

- Para o grupo de danças – modalidade dança de salão: Item V, Recursos Necessários, letra a, recursos humanos – Consta um profissional de dança de salão com carga horária de 6 horas semanais e na letra e – metas quantitativas, não consta nenhuma carga horária das turmas. Esclarecer a carga horária da turma.

- Para o grupo de danças – modalidade dança do ventre: Item V, Recursos Necessários, letra a, recursos humanos – Consta um profissional de dança de salão com carga horária de 5 horas semanais e na letra e – metas quantitativas, consta outra carga horária das turmas. Favor esclarecer.

- Para o grupo capoeira: Item V, Recursos Necessários, letra a, recursos humanos – Consta um profissional de capoeira com carga horária de 6 horas semanais e na letra e – metas quantitativas, não consta nenhuma carga horária das turmas. Esclarecer a carga horária da turma.

- Para o grupo de ginástica - modalidade Yoga – Item IV – detalhamento do plano, letra e – Metas – No quadro das turmas constam os horários de atendimento a combinar, mas já tem previsão do local. A quantidade de hora aula por turma tem que estar discriminada, caso seja impossível a entidade saber o horário, deverá propor possíveis dias e horários de atendimento.

- Para o grupo de ginástica – modalidade ginástica rítmica, no item V, Recursos necessários, letra a – Recursos humanos, consta carga horária do profissional de 13 horas, mas não condiz com a carga horária das turmas do item IV – detalhamento do plano, letra e – metas.

- Documentos faltantes:

1 - Anexo I, item 4, letra n – Comprovante atualizado do endereço de funcionamento da OSC;

2 – Anexo I, item 4, letra p – Declaração de compromisso de abertura de conta bancária em nome da entidade exclusiva para receber o repasse.

Associação Pólo Cuesta de Voleibol

- Plano de trabalho - Item V, Recursos Necessários, letra a- recursos humanos – Coordenador será via MEI ou RPA? Se for MEI não tem encargos. Favor esclarecer. O professor terá carga horária de 10 ou 20 horas? O estagiário terá carga horária de 10 ou 16 horas? O item 6.1 – Descrição de responsabilidade e contratação – Menciona que serão contratados profissionais especialistas, estagiários ou monitores. Para ministrar aulas de voleibol o estagiário ou monitor não podem ser responsáveis, favor esclarecer! Diz ainda que será atribuído 4horas/aula mês para cada profissional executar e elaborar os relatórios, mas tais atribuições já são de responsabilidade do coordenador técnico, conforme consta no item 15.2.1.1 do edital 01/2018.

- Documentos faltantes:

1 – Anexo I, item 4, letra s, do edital 01/2018 – Declaração de não contratação de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Associação Fraternal de Apoio a Família

- Plano de trabalho: Item IV – Detalhamento do plano, letra e – Metas, Tabela de Jiu Jitsu – A coluna de horas de atendimento semanal, turma 8, não totaliza 4 horas, favor rever!

- Plano de trabalho: Item IV – Detalhamento do plano, letra e – Metas, Tabela de Muay Thai – A coluna de horas de atendimento semanal, turma 6, 7 e 8, favor rever! Diz ainda que serão destinadas 2horas por semana para o professor planejar as atividades, mas as horas constantes no plano de trabalho deverão ser exclusivamente para execução prática da modalidade proposta.

- Documentos faltantes:

1 - Relação nominal dos dirigentes da OSC, anexo 1, item 4, letra e, do edital 01/2018 – Está faltando correio eletrônico e telefone dos membros.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – APAE

- Plano de trabalho – Item III, caracterização dos atendidos e serviço a ser classificado, letra b – nome do esporte oferecido – Esclarecer qual modalidade está concorrendo de acordo com o edital 01/2018. Letra c, detalhamento do público alvo – a faixa etária está diferente da letra e – metas, a faixa etária atendida é de 6 anos a 70 anos ou a partir dos 7 anos? Letra e – metas, conforme consta na tabela, a carga horária das turmas totaliza 43 horas semanais e a carga horária dos profissionais (item V – Recursos necessários, recursos humanos) totaliza 35 horas semanais, favor esclarecer! Apresentar plano de trabalho com assinatura do coordenador técnico do projeto e do presidente da entidade.

Clube Atlético Botucatu

- Plano de trabalho – A coordenação técnica responsável pelo projeto, item II – dados sobre a entidade, letra f – Esclarecer se será o mesmo responsável por todas as modalidades propostas, pois consta também em cada grupo, item V – Recursos necessários, letra a – Recursos humanos, um coordenador técnico para cada grupo.

- Plano de trabalho – todos os grupos da proposta, item V – Recursos Necessários, letra a – consta carga horária dos profissionais, e a letra f – metas quantitativas, consta outra carga horária. Esclarecer a carga dos profissionais separadamente e por modalidade.

- Documentos faltantes:

1 - Relação nominal dos dirigentes da OSC, anexo 1, item 4, letra e, do edital 01/2018 – Está faltando correio eletrônico e telefone dos membros;

2 – Declaração de existência de instalações e materiais, anexo 1, item 4, letra v, do edital 01/2018 – Não consta na declaração se possui ou não instalação e materiais.

3 - Conforme consta no item 14.4 e 14.5 do edital 01/2018, a OSC deverá apresentar declaração/laudo para as modalidades de natação e futebol.

Associação Sagrada Família

- Plano de trabalho – Item V – Recursos necessários, letra a – recursos humanos, não consta a carga horária do professor e do estagiário. Esclarecer se o estagiário será contratado via CLT, pois está faltando a previsão dos encargos.

- Documentos faltantes:

1 – Estatuto social em consonância com a Lei 13.019/2014;
2 – Relação nominal dos dirigentes da OSC, anexo 1, item 4, letra e, do edital 01/2018 – Está faltando correio eletrônico de alguns membros;

3 – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal, anexo 1, item 4, letra i, do edital 01/2018;

4 – Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade, anexo 1, item 4, letra o, do edital 01/2018;

5 – Declaração de compromisso de abertura de conta bancária, anexo 1, item 4, letra p, do edital 01/2018;

6 – Declaração da OSC que não incorre em nenhuma hipótese do artigo 39, Lei 13.019/2014, anexo 1, item 4, letra q, do edital 01/2018;

7 – Declaração de existência de instalações e materiais, anexo 1, item 4, letra v, do edital 01/2018.

Instituto Suman

- Plano de trabalho – Grupo de basquete - Item V – Recursos necessários, letra a – Recursos humanos – Consta 2 professores/monitor com carga horária de 21 horas. A carga horária é referente aos dois professores ou cada um cumprirá 21 horas semanais? A carga horária dos professores e a carga horária das turmas não estão condizentes, favor esclarecer!

- Plano de trabalho – Grupo de atletismo - Item V – Recursos necessários, letra a – Recursos humanos – Consta 2 professores/monitor com carga horária de 21 horas semanais e um professor/monitor PCD com carga horária de 8 horas semanais. A carga horária do professor/monitor é referente aos dois professores ou cada um cumprirá 21 horas semanais? A carga horária dos professores/monitor e o professor/monitor PCD e a carga horária das turmas não estão condizentes, favor esclarecer!

- Plano de trabalho – Grupo de Karatê - Item V – Recursos necessários, letra a – Recursos humanos – Consta 3 professores/monitor com carga horária de 14 horas semanais. A carga horária do professor/monitor é referente aos três professores ou cada um cumprirá 14 horas semanais? A carga horária dos professores/monitor e a carga horária das turmas não estão condizentes, favor esclarecer!

- Plano de trabalho – Grupo de Atividades físicas e desportivas para pessoas com deficiência - PCD - Consta 2 professores/monitor com carga horária de 28 horas semanais e dois estagiários com carga horária de 14 horas semanais. A carga horária do professor/monitor é referente aos dois professores ou cada um cumprirá 28 horas semanais? A carga horária do estagiário é referente aos dois estagiários ou cada um cumprirá 14 horas semanais? A carga horária dos professores/monitor e dos estagiários e a carga horária das turmas não estão condizentes, favor esclarecer!

- Plano de trabalho – Grupo de futebol - Consta 9 professores/monitor com carga horária de 64 horas semanais. A carga horária do professor/monitor é referente aos nove professores? A carga horária dos professores/monitor e a carga horária das turmas não estão condizentes, favor esclarecer!

Documentos faltantes:

1- Conforme consta no item 14.4 e 14.5 do edital 01/2018, a OSC deverá apresentar declaração/laudo para as modalidades de natação e futebol.

Associação Botucatuense de Judô

- Plano de trabalho – Item II – Dados sobre a entidade, letra f – Coordenação técnica – Falta o número do CREF do responsável técnico.

- Plano de trabalho – Item IV – Detalhamento do plano, letra e – Metas – No quadro das turmas constam os horários de atendimento a combinar, mas já tem previsão do local. A quantidade de hora aula por turma tem que estar discriminada, caso seja impossível a entidade saber o horário deverá propor possíveis dias e horários de atendimento.

- Plano de trabalho – Item V – Recursos necessários, letra a – recursos humanos - Consta 2 professores/monitor com carga horária de 65 horas semanais. A carga horária do professor/monitor é referente aos dois professores? Favor esclarecer!

- Documentos faltantes:

1 - Relação nominal dos dirigentes da OSC, anexo 1, item 4, letra e, do edital 01/2018 – Está faltando correio eletrônico, telefone, órgão expedidor da carteira de identidade dos membros da diretoria;

2 – Comprovante atualizado do endereço de funcionamento da OSC, Anexo I, item 4, letra n, do edital 01/2018;

3 - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária, anexo 1, item 4, letra p, do edital 01/2018;

4 – Alvará de funcionamento da OSC está em local diverso, anexo I, item 4, letra o, do edital 01/2018;

5 – Estatuto social completo em consonância com a Lei 13.019/2014, anexo I, item 4, letra b, do edital 01/2018.

Serviço Social da Indústria

- Plano de trabalho – Item IV – Detalhamento do plano, letra e – metas basquete – Consta um total de 16 horas aulas das turmas, mas no item V-Recursos necessários, letra a – recursos humanos, consta que o profissional executará 21 horas semanais. As horas do profissional e os horários das aulas das turmas não estão condizentes, favor esclarecer!

- Plano de trabalho – Item IV – Detalhamento do plano, letra e – metas futebol – Consta um total de 72 horas aulas das turmas, mas no item V-Recursos necessários, letra a – recursos humanos, consta que o profissional executará 80 horas semanais. As horas dos profissionais e os horários das aulas das turmas não estão condizentes, favor esclarecer!

- Plano de trabalho – Item IV – Detalhamento do plano, letra e – Metas vôlei – No quadro das turmas constam os horários de atendimento a combinar, mas já tem previsão do local. A quantidade de hora aula por turma tem que estar discriminada, caso seja impossível a entidade saber o horário, deverá propor possíveis dias e horários de atendimento.

Documentos faltantes:

1 – Conforme consta no item 14.4 e 14.5 do edital 01/2018, a OSC deverá apresentar declaração/laudo para as modalidades de natação e futebol.

OBSERVAÇÃO: A carga horária dos profissionais deverá ser dedicada exclusivamente para a execução prática da modalidade proposta, não podendo ser computadas horas de planejamento.

A documentação complementar solicitada deverá ser entregue até o dia 16 de fevereiro de 2018, às 16h30m, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu. A Comissão de Seleção analisará a documentação complementar conforme cronograma a seguir:

<i>Data</i>	<i>Fase</i>
14/02/2018 a 16/02/2018	Entrega da documentação complementar até às 16h30minh no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu
19/02/2018 a 20/02/2018	Análise da documentação complementar
21/02/2018	Publicação das propostas aprovadas e não aprovadas
22/02/2018 a 26/02/2018	Prazo para interposição de recurso
27/02/2018	Análise Jurídica dos recursos
28/02/2018	Publicação Final
01/03/2018	Assinatura dos termos de colaboração às 14h no auditório Cyro Pires

Nada mais havendo a tratar, a Srª Presidente encerrou a presente reunião, foi esta lida e aprovada por todos presentes. Botucatu, 09 de fevereiro de 2018.

Edilaine Michelin de Arruda
Presidente

Carlos Eduardo Barros Pereira
Membro

Guilherme Bollini Polycarpo
Membro

Luís Sérgio de Oliveira
Membro

Tácita Mendonça
Membro